COPEL
Companhia Paranaense de Energia

FICHA TÉCNICA

Razão social:	INDUSTRIA PGG - TECNOLOGIA EM				Código Fornecedor
Nome Usual:	INDUSTRIA PGG - TECNOLOGIA EM				**1068994**
Endereço:	AVENIDA VICTOR ANDREW 585, BLOCO IX	CEP:		Caixa Postal: 18086-390	
Cidade:	SOROCABA	UF:	SP		
Telefone:	(11)2902-1070	Fax:			Ficha Técnica nº
CNPJ:	22401311000103	Insc. Est.:	669899842111		
E-mail:	indpggtec@gmail.com				

1. Declaração de conhecimento e possuidor da(s) NTC

O fabricante acima identificado, doravante indicado apenas como "fabricante", declara:
a) ter conhecimento das Normas Técnicas Copel - NTC's ou Especificações Técnicas Copel - ETC, bem como a disponibilização de suas versões mais atualizadas no site www.copel.com / Normas Técnicas / Materiais Padrão para Rede de Distribuição ou www.copel.com / Normas Técnicas / Especificações Técnicas de Uniformes e Equipamentos de Segurança do Trabalho;

b) ter conhecimento do procedimento para obtenção da Ficha Técnica, disponível no site www.copel.com / Normas Técnicas / Obtenção de Ficha Técnica;

c) ter conhecimento da necessidade de informar à área responsável de acordo com o respectivo material à área de Normalização da Copel ou à área de Segurança do Trabalho sobre qualquer alteração no processo de fabricação ou no produto, inclusive a possibilidade de passar por novo processo de obtenção da Ficha Técnica;

d) ter conhecimento da necessidade de informar à área responsável de acordo com o respectivo material, à área de Normalização da Copel ou à área de Segurança do Trabalho sobre qualquer alteração quanto ao modelo (referência) do material sob risco de desclassificação nos trâmites do Processo Licitatório (fornecimento direto) ou recusa do material quando o mesmo for adquirido por empresas prestadoras de serviço (fornecimento indireto).

2. Fornecimento e qualidade do material

O fabricante fornecerá à Copel, bem como às empresas prestadoras de serviço, quando da incorporação de bens, somente os materiais com Ficha Técnica aprovada, dentro dos padrões de qualidade exigidos pelas NTC's de Materiais de Distribuição - Padrão e/ou Especificação ou nas Especificações Técnicas de Uniformes e Equipamentos de Segurança do Trabalho, em sua versão mais recente.

3. Ensaios do material

O fabricante declara que possui todos os ensaios atualizados do(s) material(ais) listado(s) na tabela abaixo, e que os ensaios estão certificados por laboratórios tecnicamente capacitados, os quais devem estar à disposição da Copel, quando a mesma solicitar.

4. Garantia de qualidade

O fabricante responsabiliza-se pela qualidade do(s) material(ais) listado(s) na tabela abaixo, dando garantia pelos prazos conforme item 9, a partir da data de entrega nos almoxarifados da Copel (fornecimento direto) ou a partir da data de instalação na rede de distribuição (fornecimento indireto). No caso de falha ocorrida após o prazo de garantia, constatando-se vício oculto no material, o fabricante está ciente de que a garantia será estendida com a devida troca de todos os materiais instalados, inclusive assumindo os custos de substituição.

5. Cancelamento ou Suspensão da Ficha Técnica

5.1 No caso do não cumprimento de alguns dos itens mencionados acima, devidamente verificados e comprovados por meio de não-conformidades, o fabricante estará sujeito ao cancelamento ou suspensão da Ficha Técnica referente ao(s) material(ais) em questão.

5.2 Caso o problema apresentado pelo material possa trazer riscos à segurança na sua aplicação, a Copel poderá efetuar a suspensão da Ficha Técnica até que se tenha condições de emitir parecer a respeito.

5.3 No caso de cancelamento da Ficha Técnica, o fabricante está ciente da responsabilidade e da concordância em substituir todos os materiais fornecidos à Copel ou a terceiros em obras para a Copel, instalados ou não, que estejam em desacordo com as NTC's de materiais ou ETC - Especificação Técnica Copel.

5.4 Caso ocorra a suspensão administrativa do fornecedor pela Comissão Permanente de Análise de Infrações Administrativas de Fornecedores (CAF), a Ficha Técnica será suspensa para todos os grupos de materiais referentes ao respectivo CRC. Após o encerramento da suspensão administrativa, a Ficha Técnica poderá ser reativada desde que, no decorrer do período, o produto, o processo de produção e a planta não tenham sofrido nenhuma alteração significativa.

5.5 Caso ocorra o cancelamento do CRC e posterior reativação, a Ficha Técnica será cancelada e será necessário reiniciar o processo de qualificação de todos os materiais.

5.6 O cancelamento da homologação de materiais que requerem certificação por OCP poderá, a critério da Copel, impactar automaticamente no cancelamento da Ficha Técnica sem aviso formal da COPEL.

5.7 Em decorrência de atraso(s) no(s) fornecimento(s) de material(ais), seja através de distribuidor ou venda direta, a Ficha Técnica poderá ser suspensa ou cancelada, a critério da Copel.

6. Reativação da Ficha Técnica

6.1 Para reativar a Ficha Técnica, o fabricante deverá iniciar novo processo de obtenção da Ficha Técnica, conforme procedimento citado no item 1.

6.2 O fabricante deverá:
a) sanar todas as divergências constatadas no material em desacordo com a NTC ou ETC, podendo ser necessária nova avaliação em campo;
b) quando for o caso, apresentar cronograma de substituição do material em desacordo, indicando datas e quantidades a serem substituídas;
c) quando for o caso, assumir os custos de substituição dos materiais, já instalados ou não.
d) quando for o caso, identificar o novo material de modo que fique fácil a qualquer usuário distinguir qual é o material a ser aplicado.

7. Inspeção

A Copel reserva-se o direito de inspecionar o material abrangido pela Ficha Técnica, dentro dos critérios estabelecidos pelas NTC's,ETC's e demais normas aplicáveis, quando julgar conveniente.
As amostras para estes ensaios poderão ser retiradas de estoques do fabricante, das empreiteiras ou do comércio.
Todos os instrumentos utilizados no laboratório para a realização dos ensaios devem ter sua calibração comprovada pela apresentação dos respectivos relatórios de calibração, dentro da validade de 12(doze) meses e emitidos por empresa acreditada junto à Rede Brasileira de Calibração (RBC).

8. Aprovação da Ficha Técnica

A aprovação da Ficha Técnica se dará após a inclusão dos materiais abaixo indicados nos sistemas de controle da Copel.
A aprovação de Ficha Técnica para materiais que requeiram a certificação por OCP - Organismo Certificador de Produtos, está condicionada à apresentação do Certificado de Homologação deste Organismo.

9. Relação de Material

Relação de materiais que o fabricante se propõe a fornecer à Copel (fornecimento direto) e às empresas prestadoras de serviços (fornecimento indireto):

NTC	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	REFERÊNCIA	GARANTIA(meses)
810801 AGO/2018	20011794	CABO,BT;CU;XLPE;1X2,50MM2;0,6/1KV	PGG RIG2,5MM XLPE 1KV	24
810802 AGO/2018	20011798	CABO,ELET POT BT;CU;XLPE;1X6MM2;0,6/1KV	PGG RIG6MM XLPE 1KV	24
810803	20009397	CABO,ELET POT BT;CU;XLPE;1X10MM2;0,6/1KV	PGG RIG10MM XLPE 1KV	24
810804 AGO/2018	20009296	CABO,ELET POT BT;CU;XLPE;1X16MM2;0,6/1KV	PGG RIG16MM XLPE 1KV	24
810806	20011755	CABO,ELET POT BT;CU;XLPE;1X35MM2;0,6/1KV	PGG RIG35MM XLPE 1KV	24
810807	20011759	CABO,ELET POT BT;CU;XLPE;1X50MM2;0,6/1KV	PGG RIG50MM XLPE 1KV	24
810808 AGO/2018	20011773	CABO,ISOLUG;CU;MOLE;1X70MM2;0,6/1KV	PGG RIG70MM XLPE 1KV	24
810809 AGO/2018	20011104	CABO,ELET ISOLUG;CU;MOLE;1X95MM2;0,6/1KV	PGG RIG95MM XLPE 1KV	24
810810	20011777	CABO,BT;CU;XLPE;1X120MM2;0,6/1KV	PGG RIG120MM XLPE 1KV	24

APROVAÇÃO FICHA TÉCNICA

Responsável	Responsável Técnico Copel	Gerência Copel	Data:
Documento assinado digitalmente gov.br PAULO GREGORIO GALUTTI Data: 18/10/2023 09:32:15-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br INDUSTRIA PGG - TECNOLOGIA EM	UIZ GUBERT BRANDT ficha.tecnicadis@copel.com		18.10.2023

ST NORMALIZACAO TECNICA DA DIS
Normalização da Copel Distribuição
Copel Distribuição
Rua José Izidoro Biazetto, 158 CEP 81200-240 - Mossunguê - Curitiba - PR